



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Decreto nº 11620 de 12 de maio de 2005.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.777.000,00 e cria elemento de despesa, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e da outras providencia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1469, de 03 de maio de 2005;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJ e FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS - FUJU**; Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.777.000,00** (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e superávit financeiro, indicados nos anexos I e II deste Decreto e nos montantes especificados.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente de Superávit Financeiro de 2004, conforme quadro de balanço patrimonial em anexo.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 11542, de 21 de março de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2005, 117º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
*Governador*

**EDMUNDO LOPES DE SOUSA**  
*Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração*  
**SEPLAD**

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
*Secretário de Estado de Finanças – SEFIN*

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.021221028.1181	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO PJ.	4490.5100	00	10.000,00
TOTAL				10.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.021221028.1181	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO PJ.	4590.6100	00	10.000,00
TOTAL				10.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPERAVIT
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO DE APERF. DOS SERVICOS JUDICIARIOS			
0311.021221028.1182	APERFEICOAMENTO DOS SERV. JUDICIARIOS	3390.3900	01	190.000,00
		4490.5200	01	2.577.000,00
TOTAL				2.767.000,00

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TR I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	TOTAL
TRIBUNAL DE JUSTICA	41.800.364,32	198.350.135,68	0,00	0,00	240.150.500,00
FUNDO DE APERF. DOS SERVICOS JUDICIARIOS	549.291,59	6.777.708,41	0,00	0,00	7.327.000,00

ANEXO - IV			SUPERÁVIT
ORGÃO : FUNDO DE APERF. DOS SERVICOS JUDICIARIOS			
CODIGO : 03.11			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	01		2.767.000,00
2500.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE C	01	2.767.000,00	
2590.00.00 - OUTRAS RECEITAS	01	2.767.000,00	
2590.01.00 - OUTRAS RECEITAS DE C	01	2.767.000,00	
TOTAL			2.767.000,00




